



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.948 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a renovação da permissão de uso que trata o artigo 1º e §2º, da Lei Municipal 1.224/2007”, e dá outras providências.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido a renovação da permissão de uso que trata o artigo 1º e §2º, da Lei Municipal 1.224/2007, por mais 15 anos.

Artigo 2º. Os termos da vigência da renovação da permissão serão os mesmos da lei Municipal 1.224/2007.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 01 de março de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.